



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

TERMO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 01/2022

SEI N.º 0023378-29.2021.6.17.8000

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 01/2022, FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE E A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE-PE, COM INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA EXCELENCIA DO SOFTWARE BRASILEIRO – SOFTEX, PARA DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS E INOVAÇÕES, COM A UTILIZAÇÃO DE ROBÓTICA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, VOLTADOS À OPERACIONALIZAÇÃO E À AUTOMATIZAÇÃO DA AUDITORIA DE FUNCIONAMENTO DAS URNAS ELETRÔNICAS NAS ELEIÇÕES.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, doravante denominado **TRE-PE**, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 1.160, Graças, Recife-PE, CNPJ nº 05.790.065/0001-00, neste ato representado por seu **PRESIDENTE, Desembargador ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 173.697.624-91 e portador da cédula de identidade nº 1521916 SSP/PE e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, doravante denominada **UFPE**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.134.488/0001-08, com sede nesta cidade e endereço na Av. Prof. Moraes Rego, nº 1235, Cidade Universitária, Recife/PE, representada neste ato, na forma do §2º do art. 23 do seu Estatuto, por seu **Reitor, PROF. DR. ALFREDO MACEDO GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 419.720.744 -15 e portador da cédula de identidade nº 2.680.490 SSP/PE, e com a interveniência da **ASSOCIAÇÃO PARA PROMOCÃO DA EXCELENCIA DO SOFTWARE BRASILEIRO**, doravante denominada **SOFTEX**, associação civil de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificada como OSCIP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.679.152/0001-25, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS) Quadra 1, Lote 01, Bloco M, Ed. Liberdade, Sala 1404, Brasília/DF, CEP 70.070-010, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, por **DIÔNES DOS SANTOS LIMA**, Vice-Presidente Executivo, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº 053.270.446-02, portador da cédula de identidade nº 10642815 SSP/MG, e por, **NELSON LUIZ FALSETI FILHO**, Gerente Financeiro e Procurador, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 269.385.758-94 e portador da cédula de identidade RG nº 28661513 SSP/SP, doravante denominada **INTERVENIENTE**.

CONSIDERANDO que o atual modelo de fiscalização e auditoria do sistema brasileiro de votação demanda um intenso emprego de pessoas e mobilização de recursos computacionais e de vídeo;

CONSIDERANDO que uma eventual sistemática de votação executada por robôs praticamente elimina riscos de digitações equivocadas de números de candidatos, as atuais filmagens das ações sobre os teclados e as telas das urnas eletrônicas, por exemplo, que ocorrem no processo de auditoria de votação, somente confirmarão que as operações serão realizadas corretamente pelos robôs. Dessa forma, futuramente as filmagens poderão ser suprimidas do processo de auditoria, reduzindo custos decorrentes da mobilização de pessoal e da mobilização de recursos computacionais e de vídeo;

CONSIDERANDO que, para manter a transparência do processo e a conformidade com a Resolução TSE nº 23.673/2021, o preenchimento das cédulas a serem utilizadas no processo de fiscalização e auditoria deverá ser realizado previamente por representantes de partidos políticos, estudantes ou voluntários;

CONSIDERANDO que os robôs poderão fazer a leitura destas cédulas preenchidas, no momento da auditoria, através de reconhecimento e processamento de imagens. O importante é que o conjunto de sistemas, que controlam os robôs, registre os votos digitados nas urnas eletrônicas e os contabilizem ao final, de modo que seja feita a comparação e o batimento com os resultados gerados pelas urnas eletrônicas auditadas;

CONSIDERANDO que o **TRE-PE** acredita que a solução a ser desenvolvida e aplicada ao processo de auditoria do sistema eletrônico brasileiro de votação, com utilização de robôs, colaborará para aumentar o grau de confiança e de legitimidade do processo eleitoral brasileiro, além de proporcionar a redução de recursos mobilizados para executar o processo e a simplificação dos processos de controle e de filmagem;

CONSIDERANDO que a futura disponibilização do conjunto de códigos-fonte utilizados pelos robôs, tal qual ocorre com a disponibilização dos códigos-fonte dos sistemas utilizados nas urnas eletrônicas para instituições autorizadas, entre elas os partidos políticos, Polícia Federal, OAB e Ministério Público Federal, permitirá a ampliação da transparência do processo, ao configurar-se como mais uma via de auditoria e ao confirmar que a urna eletrônica registra fidedignamente os votos nela digitados;

CONSIDERANDO que a possibilidade de utilização em larga escala da solução de auditoria com robôs permitirá à Justiça Eleitoral ampliar o número de urnas eletrônicas a serem auditadas, conferindo ainda mais transparência e potencializando esse mecanismo de fiscalização do processo eletrônico de votação brasileiro;

CONSIDERANDO que a **UFPE**, através do Centro de Informática – CIn, promove o curso de “Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) de Residência em Robótica e Inteligência Artificial Aplicadas a Testes de Software”, coordenado pela **SOFTEX**, com o apoio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), com recursos da Lei de TIC nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e que neste curso os estudantes selecionados são capacitados, na teoria e na prática, em programação de braços robóticos e técnicas de inteligência artificial aplicadas a testes de software para desenvolvimento de projetos de inovação e pesquisa;

CONSIDERANDO que, através deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, os alunos do curso de pós-graduação do CIn, acima referido, programarão braços robóticos que registrarão os votos, durante o processo oficial de fiscalização e auditoria das urnas eletrônicas brasileiras;

CONSIDERANDO, por fim, que o **TRE-PE**, em sinergia com a **UFPE**, servirá de laboratório e chão de fábrica para que os alunos do curso de pós-graduação do CIn, acima referido, gerem conhecimento e inovação, possibilitando o desenvolvimento de novas soluções a serem utilizadas pela Justiça Eleitoral do Brasil.

RESOLVEM

Celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, considerando os interesses recíprocos, em observância, no que couber, às disposições da Lei n.º 8666/93, nos termos do SEI n.º 0023378-29.2021.6.17.8000 e Pareceres n.º 89/2022, 147/2022 e 297/2022 e o Pronunciamento n.º 147/2022, todos da Assessoria Jurídica – ASSDG, mediante cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** tem por objeto o desenvolvimento de pesquisas e inovações, com a utilização de robótica e inteligência artificial, voltados à operacionalização e à automatização da auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas nas eleições, regulamentada pela Resolução TSE nº 23.673/2021, a qual dispõe sobre os procedimentos de fiscalização e auditoria do sistema eletrônico brasileiro de votação.

Parágrafo único - Para alcance do objeto pactuado, os **PARTÍCIPES** cumprirão o plano de trabalho Anexo (doc .SEI n.º 1796144), que independentemente de transcrição é parte integrante e indissociável do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – Este **ACORDO DE COOPERAÇÃO** terá vigência a partir da publicação no Diário Oficial da União até 31/12/2022, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – O **TRE-PE** se compromete a:

- I) proceder à divulgação do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, dentre outras formas, mediante publicidade virtual nas diversas plataformas;
- II) disponibilizar para a **UFPE**, através de empréstimo, urnas eletrônicas integrantes do seu patrimônio, de modo a viabilizar testes e simulações com as soluções e inovações a serem desenvolvidas;
- III) prestar informações e esclarecimentos sobre as especificações técnicas das urnas eletrônicas, sempre que solicitados pela **UFPE**;
- IV) prestar informações e esclarecimentos sobre os procedimentos de fiscalização e auditoria do sistema eletrônico brasileiro de votação, sempre que solicitado pela **UFPE**;
- V) participar de reuniões de avaliação organizadas pela **UFPE**;
- VI) promover reuniões para acompanhamento das pesquisas e testes;
- VII) organizar a realização de simulados, com o objetivo de avaliar as soluções desenvolvidas pela **UFPE** para a automatização da auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas, assim como identificar e apresentar pontos de melhoria para essas soluções;
- VIII) viabilizar a aplicação das soluções criadas pela **UFPE**, com uso de robótica e inteligência artificial, no Primeiro Turno e eventual Segundo Turno das Eleições 2022, voltadas para o processo de auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas, nos limites estabelecidos pela regulamentação do TSE sobre a fiscalização e auditoria do sistema eletrônico brasileiro de votação e nos ambientes oficiais de auditoria a serem definidos pelo TRE-PE;
- IX) transportar os robôs do Centro de Informática–CIn para os ambientes definidos pelo **TRE-PE** que simulem o ambiente real de auditoria de votação das urnas eletrônicas;
- X) transportar os robôs de volta para o CIn, após as simulações nos ambientes definidos pelo **TRE-PE**;
- XI) transportar os robôs do CIn para os ambientes oficiais do **TRE-PE** onde ocorrerão as auditorias de votação das urnas eletrônicas do Primeiro Turno e eventual Segundo Turno das Eleições Gerais 2022;
- XII) transportar os robôs de volta para o CIn, após as auditorias oficiais de votação das urnas eletrônicas do Primeiro Turno e eventual Segundo Turno das Eleições Gerais 2022;
- XIII) viabilizar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, através do apoio da Direção Geral e da STIC;
- XIV) acompanhar o desenvolvimento das ações e atividades decorrentes deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO**.

CLÁUSULA QUARTA – A UFPE, por meio do Centro de Informática–CIn, compromete-se a:

- I) desenvolver soluções, com uso de robótica e inteligência artificial, visando à automatização do processo de auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas, nos limites estabelecidos pela regulamentação do TSE sobre a fiscalização e auditoria do sistema eletrônico brasileiro de votação;
- II) selecionar professores, alunos e corpo técnico para atuação nas pesquisas e desenvolvimento das soluções de inovação;
- III) disponibilizar toda infraestrutura, incluindo laboratórios, computadores e braços robóticos, para o desenvolvimento das soluções de inovação;
- IV) realizar simulações das soluções para automatização da auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas, com uso de robótica e inteligência artificial, em ambiente de teste na **UFPE**;
- V) realizar simulações das soluções para automatização da auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas, com uso de robótica e inteligência artificial, em ambientes definidos pelo **TRE-PE**, que simulem o ambiente oficial de auditoria;
- VI) operacionalizar as soluções inovadoras, com a utilização de robótica e inteligência artificial, e acompanhar, mediante presença de corpo técnico próprio, as auditorias oficiais de votação das urnas eletrônicas no Primeiro Turno e eventual Segundo Turno das Eleições Gerais 2022;
- VII) compartilhar com o **TRE-PE** os códigos e soluções desenvolvidas para a automatização do processo de auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas, com uso de robótica e inteligência artificial, bem como autorizar o seu compartilhamento e utilização pelo Tribunal Superior Eleitoral e demais Tribunais Regionais Eleitorais do Brasil, após cessão da titularidade da propriedade intelectual pela União Federal, através da Secretaria de Empreendedorismo e Inovação – SEMPI do MCTI;
- VIII) não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, além de não permitir que qualquer professor, aluno ou integrante técnico envolvido direta ou indiretamente nas pesquisas e projetos deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso de especificações, dados e informações de propriedade intelectual da Justiça Eleitoral ou de fornecedores contratados pela Justiça Eleitoral, os quais se restringem estritamente à execução e cumprimento deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO**;
- IX) devolver ao **TRE-PE** as urnas emprestadas, em bom estado de conservação, ao término dos dois turnos

das Eleições Gerais 2022;

X) acompanhar o desenvolvimento das ações e atividades decorrentes deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA QUINTA – Não haverá transferência de recursos financeiros entre os Partícipes para a execução do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**.

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** poderá ser alterado mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

DA EXTINÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** será extinto:

I) por denúncia de qualquer dos partícipes, mediante comunicação prévia e justificada, notificando a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

II) por rescisão, quando houver descumprimento de obrigação por um dos Partícipes que inviabilize o alcance do resultado do **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, a qualquer tempo, justificadamente, mediante comunicação formal.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - A publicação de extrato do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, bem como seus aditamentos será providenciado pelo **TRE-PE** no Diário Oficial da União, na forma e no prazo disciplinados no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666 de 1993.

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

CLÁUSULA NONA - É dever das partes cumprir as regras impostas pela Lei nº 13.709/18 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

Parágrafo Primeiro - É vedada à utilização de dados pessoais repassados em decorrência deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, para finalidade distinta de seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo Segundo - As partes deverão tratar os dados pessoais a que tiverem acesso de acordo com Lei n. 13.709/2018 (LGPD) e com as respectivas Políticas de Proteção de Dados . Na eventualidade de não mais poder cumprir essa obrigação, deverá informar de modo formal este fato imediatamente à outra parte, que terá o direito de rescindir o **ACORDO DE COOPERAÇÃO** sem qualquer ônus.

Parágrafo Terceiro - A **UFPE** fica obrigada a informar, no prazo de 24 (vinte quatro) horas ao **TRE-PE**, e este deverá informar ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da Lei n. 13.709/2018 (LGPD).

Parágrafo Quarto - Para a execução do objeto deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, em observância ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, a **UFPE** fica ciente do acesso e da divulgação pelo **TRE-PE** de seus dados pessoais, tais como

número do CPF e RG.

Parágrafo Quinto - O não cumprimento do estipulado nesta cláusula pelas Partícipes ensejará a rescisão do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA - Será competente para dirimir as questões decorrentes deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO** o foro da Justiça Federal no Recife da Seção Judiciária de Pernambuco, nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As situações não previstas neste Instrumento serão solucionadas de comum Acordo entre os **PARTÍCIPIES**, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

E, por assim estarem planamente de acordo, os **PARTÍCIPIES** obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente Instrumento, assinado eletronicamente pelos representantes dos **PARTÍCIPIES**, junto às testemunhas a seguir indicadas e nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES Desembargador Presidente do TRE-PE	Prof. Dr. ALFREDO MACEDO GOMES Reitor da Universidade Federal de Pernambuco
DIÔNES DOS SANTOS LIMA Vice-Presidente Executivo da SOFTEX	NELSON LUIZ FALSETI FILHO Gerente Financeiro e Procurador da SOFTEX
Testemunha : GEORGE CAVALCANTI MACIEL FILHO CPF: 007.656.754-04	Testemunha : ALEXANDRE CABRAL MOTA CPF: 735.477.354-91

ANEXO

PLANO DE TRABALHO

REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A UFPE PARA AUTOMATIZAÇÃO DA AUDITORIA DE FUNCIONAMENTO DAS URNAS ELETRÔNICAS NAS ELEIÇÕES

O presente Plano de Trabalho visa compor acordo de cooperação técnica que entre si celebram o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE-PE e a Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, com a intervenção da SOFTEX.

1. Objeto do acordo de cooperação

Desenvolver pesquisas e inovações, com a utilização de robótica e inteligência artificial, voltadas à operacionalização e automatização da auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas nas eleições, regulamentada pela Resolução TSE nº 23.673/2021, a qual dispõe sobre os procedimentos de fiscalização e auditoria do sistema eletrônico brasileiro de votação.

2. Justificativa

O atual Plano de Gestão da Presidência do TRE-PE, instituído pela Portaria TRE-PE nº 1.012/2019, define como prioridade estratégica número 2, o uso da inteligência artificial nos processos finalísticos.

Usando como cenário o processo de fiscalização e auditoria do sistema eletrônico brasileiro de votação, regulamentado pela Resolução TSE nº 23.673/2021, verifica-se que o modelo atual de fiscalização e auditoria do sistema brasileiro de votação demanda intensa participação de pessoas e mobilização de recursos computacionais e de vídeo.

Considerando que uma eventual sistemática de votação executada por robôs praticamente elimina riscos de digitações equivocadas de números de candidatos, as atuais filmagens das ações sobre os teclados e as telas das urnas eletrônicas, por exemplo, que ocorrem no processo de auditoria de votação, somente confirmarão que as operações serão realizadas corretamente pelos robôs. Dessa forma, futuramente as filmagens poderão ser suprimidas do processo de auditoria, reduzindo custos decorrentes da mobilização de pessoal e da mobilização de recursos computacionais e de vídeo.

Para manter a transparência do processo e a conformidade com a Resolução TSE nº 23.673/2021, o preenchimento das cédulas a serem utilizadas no processo de fiscalização e auditoria, deverá ser realizado previamente por representantes de partidos políticos, estudantes ou voluntários. Os robôs poderão fazer a leitura destas cédulas preenchidas, no momento da auditoria, através de reconhecimento e processamento de imagens. O importante é que o conjunto de sistemas, que controlam os robôs, registre os votos digitados nas urnas eletrônicas e os contabilizem ao final, de modo que seja feita a comparação e o batimento com os resultados gerados pelas urnas eletrônicas auditadas.

O TRE-PE acredita que a solução a ser desenvolvida e aplicada ao processo de auditoria do sistema eletrônico brasileiro de votação, com utilização de robôs, colaborará para aumentar o grau de confiança e de legitimidade do processo eleitoral brasileiro. Outra possível vantagem, já reportada, será a redução de recursos mobilizados para executar o processo e a simplificação dos processos de controle e de filmagem.

A futura disponibilização do conjunto de códigos-fonte utilizados pelos robôs, tal qual ocorre com a disponibilização dos códigos-fonte dos sistemas utilizados nas urnas eletrônicas para instituições autorizadas, entre elas os partidos políticos, Polícia Federal, OAB e Ministério Público Federal, permitirá a ampliação da transparência do processo, ao configurar-se como mais uma via de auditoria e ao confirmar que a urna eletrônica registra fidedignamente os votos nela digitados.

A possibilidade de utilização em larga escala da solução de auditoria com robôs, permitirá à Justiça Eleitoral ampliar o número de urnas eletrônicas a serem auditadas, conferindo ainda mais transparência e potencializando esse mecanismo de fiscalização do processo eletrônico de votação brasileiro.

Por sua vez, a UFPE, através do Centro de Informática – CIn, promove o curso de “Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) de Residência em Robótica e Inteligência Artificial Aplicadas a Testes de Software”, coordenado pela SOFTEX, com o apoio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), com

recursos da Lei de TIC nº 8.248, de 23 de outubro de 1991. Neste curso, os estudantes selecionados são capacitados, na teoria e na prática, em programação de braços robóticos e técnicas de inteligência artificial aplicadas a testes de *software* para desenvolvimento de projetos de inovação e pesquisa.

Os desafios de inovação e pesquisa na área de robótica e inteligência artificial aplicadas a teste de *software* são solucionados tanto pela equipe fixa do projeto (líder técnico e engenheiros) quanto pelos alunos em suas monografias. As atividades práticas completam a formação teórica dos alunos. Tal ambiente prático desempenha dois papéis fundamentais:

- É o ambiente onde os alunos ficam imersos durante um turno do dia vivenciando experiências de trabalho;
- É o celeiro que tanto gera desafios de inovação e pesquisa quanto serve como laboratório onde tais soluções são testadas, constituindo um ambiente integrado de atividades simultâneas de capacitação teórica e prática, inovação, pesquisa e desenvolvimento.

Através deste acordo de cooperação, os alunos do curso de pós-graduação do CIn, acima referido, programarão braços robóticos que registrarão os votos, durante o processo oficial de fiscalização e auditoria das urnas eletrônicas brasileiras. A solução contemplará:

- reconhecimento visual das cédulas de votação preenchidas, aplicando técnicas de inteligência artificial, para identificação dos números dos candidatos a serem digitados nas urnas eletrônicas;
- habilidade para que os braços robóticos pressionem as teclas sem danificar as urnas eletrônicas (processo de calibragem);
- eventual reconhecimento visual das fotos dos candidatos exibidas pelas urnas eletrônicas, aplicando técnicas de inteligência artificial, o que possibilitará a utilização de mecanismo adicional de conferência, além das conferências dos números dos candidatos e cargos em disputa exibidos nas telas das urnas eletrônicas, antes da confirmação do voto.

Desta forma, o TRE-PE, em sinergia com a UFPE, servirá de laboratório e chão de fábrica para que os alunos do curso de pós-graduação do CIn, acima referido, gerem conhecimento e inovação, possibilitando o desenvolvimento de novas soluções a serem utilizadas pela Justiça Eleitoral do Brasil.

3. Metas

1. Desenvolver soluções inovadoras que possibilitem a substituição de humanos por robôs nos procedimentos de fiscalização e auditoria do sistema eletrônico brasileiro de votação;
2. Simular, em laboratório, a utilização de robôs nos procedimentos de fiscalização e auditoria do sistema eletrônico brasileiro de votação;
3. Aplicar soluções inovadoras, com uso de robótica e inteligência artificial, para operacionalização e automatização da fiscalização e auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas, no primeiro turno e eventual segundo turno das Eleições Gerais 2022, em ambiente oficial.

4. Etapas

	Atividade	Previsão de inicio	Previsão de Término	Responsável
1.	Celebrar o termo de acordo de cooperação	Mês 1	Mês 1	TRE/PE e CIn/UFPE
2.	Fornecer as especificações técnicas das urnas eletrônicas e prestar as informações e esclarecimentos iniciais sobre os procedimentos de fiscalização e auditoria do sistema eletrônico	Mês 1	Mês 1	TRE/PE

	brasileiro de votação			
3.	Emprestar, para a UFPE, exemplares de urnas eletrônicas, viabilizando o desenvolvimento das pesquisas e a realização de testes	Mês 1	Mês 1	TRE/PE
4.	Realizar reunião para acompanhamento e avaliação das pesquisas e testes desenvolvidos	Mês 2	Mês 2	TRE/PE e CIn/UFPE
5.	Realizar reunião para acompanhamento e avaliação das pesquisas e testes desenvolvidos	Mês 3	Mês 3	TRE/PE e CIn/UFPE
6.	Realizar reunião para acompanhamento e avaliação das pesquisas e testes desenvolvidos	Mês 3	Mês 3	TRE/PE e CIn/UFPE
7.	Realizar primeiro simulado de auditoria do sistema eletrônico brasileiro de votação, com utilização de robótica e inteligência artificial, em laboratório do CIn	Mês 3	Mês 3	TRE/PE e CIn/UFPE
8.	Realizar reunião para acompanhamento e avaliação das pesquisas e testes desenvolvidos	Mês 4	Mês 4	TRE/PE e CIn/UFPE
9.	Realizar segundo simulado de auditoria do sistema eletrônico brasileiro de votação, em ambiente equivalente ao da auditoria oficial (a ser definido pelo TRE-PE), com utilização de robótica e inteligência artificial	Mês 5	Mês 5	TRE/PE e CIn/UFPE
10.	Realizar reunião para acompanhamento e avaliação das pesquisas e testes desenvolvidos	Mês 6	Mês 6	TRE/PE e CIn/UFPE
11.	Realizar as auditorias oficiais de votação das urnas eletrônicas no primeiro turno e eventual segundo turno das Eleições Gerais 2022, com aplicação de soluções inovadoras e utilização de robótica e inteligência artificial, em ambiente oficial	Mês 7	Mês 7	TRE/PE e CIn/UFPE

Obs.: onde Mês 1 se inicia a contar da data de assinatura do Acordo de Parceria.



Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Macedo Gomes**-CPF: **419.720.744-15**-**Reitor da UFPE, Usuário Externo**, em 05/05/2022, às 11:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES, Presidente**, em 09/05/2022, às 16:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Diônes dos Santos Lima, 053.270.446-02 - SOFTEX, Usuário Externo**, em 10/05/2022, às 08:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NELSON LUIZ FALSETI FILHO, 269.385.758-94 - SOFTEX, Usuário Externo**, em 10/05/2022, às 09:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AURORA CAPELA GOMES TORRES, Assessor(a) Chefe**, em 10/05/2022, às 10:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE CAVALCANTI MACIEL FILHO, Secretário(a)**, em 10/05/2022, às 10:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CABRAL MOTA, CPF 735.477.354-91 - Universidade Federal de Pernambuco, Usuário Externo**, em 10/05/2022, às 11:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1831407** e o código CRC **6CE79F22**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0000082-27.2022.6.13.8267. Objeto: contratação de serviço de recarga e teste hidrostático de 01 (um) extintor de incêndio PQS 6Kg ABC. Favorecido: Extincêndio Valadares Ltda. Valor: R\$85,00. Fundamento legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Elemento: 3390.39.17. Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0000397-72.2022.6.13.8326. Objeto: recarga de 14 (quatorze) extintores de incêndio do Cartório da 326ª Zona Eleitoral de Uberaba/MG. Favorecido: Uberaba Extintores Eireli. Valor: R\$574,00. Fundamento legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Elemento: 3390.39.17. Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0001779-11.2022.6.13.8000. Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes odontológicos. Favorecida: Odonto At Comércio e Manutenção de Equipamentos Ltda. CNPJ: 24.871.206/0001-55 Valor: R\$10.592,46. Fundamento legal: art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. Elemento: 44905208. Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 0005203-66.2019.6.13.8000; 2º TA ao Contrato nº 047/20; Contratada: Plus Service Eireli; Vigência: A partir da data de assinatura; Objeto: Prorrogação do contrato pelo período de 01/07/2022 a 30/06/2023 e revisão dos valores em face da majoração do salário mínimo; Valor: R\$81.535,74; Classificação: 3390.37.01; PT: 02.122.0033.20GP.0031; NE: 2022NE000695; Fundamento Legal: Arts. 57, II e 65, §5º da Lei nº 8666/93 e Cláusula 8ª do contrato; Signatários: Maurício Caldas de Melo - Diretor-Geral, pelo TRE-MG, e Cláudio Júnior de Sousa Silva - Titular, pela Contratada; Assinatura: 05/04/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 - UASG 70014

Nº Processo: 0001609-39.2022. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de expediente. Total de Itens Licitados: 9. Edital: 12/05/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Prudente de Moraes, Nr. 100 - 6.andar, Bairro Cidade Jardim, Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/70014-5-00021-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 12/05/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/05/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

CARLA CRISTINA BAETA SCARPELLI
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 11/05/2022) 70014-00001-2022NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2022 - UASG 070004 - TRE/PA

Nº Processo: 0004053-18.2022.6.14.8000. Pregão Nº 55/2021. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA. Contratado: 13.615.357/0001-26 - CENA2 PRODUCOES DIGITAIS EIRELI. Objeto: A prestação de serviços de desenvolvimento e seleção de mídias, captação e gravação de conteúdos audiovisuais (vídeos) e vídeos 360 graus para as atividades pedagógicas, educacionais e eventos oficiais promovidos pela eje-pa, tais como: aulas, treinamentos, palestras, workshops e eventos promovidos pelo tribunal regional eleitoral do pará, inclusive atividades e eventos relacionado às eleições 2022, sob o regime de empreitada por preço unitário.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 10/05/2022 a 09/07/2022. Valor Total: R\$ 18.359,25. Data de Assinatura: 10/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 10/05/2022).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n.º 0004051-48.2022.6.14.8000. Contratada: JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CON TREINAMENT, CNPJ nº 22.965.437/0001-00. Objeto: cobrir despesas com 06 inscrições para o CONGRESSO NACIONAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, conforme autorizado no evento 1566905. Nota de Empenho 2022NE000459 no valor R\$ 25.140,00 de 10/05/2022. PTRES: 167589; ND 339039. Referência: art 25, inciso II c/c o art 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. Autorizado em: 10/05/2022, por FELIPE HOUAT DE BRITO, Diretor-Geral (evento 1566905).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 15/2022-TRE/PB; Processo SEI nº 9592-69.2021.6.15.8000; CONTRATANTE: TRE-PB, CNPJ 06.017.798/0001-60; CONTRATADA: OPIX SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 35.746.824/0002-70; OBJETO: Contratação de link de internet dedicado de 300Mbps; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, reger-se-á por suas cláusulas e pela proposta da contratada; DATA DA ASSINATURA: 11/05/2022; VALOR TOTAL: R\$ 16.798,80; SIGNATÁRIOS: Arioaldo Araújo Júnior, pelo Contratante, Percival Henriques de Souza Neto, pela Contratada.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 0003256-15.2022.6.15.8000
OBJETO: Capacitação de 20 (vinte) servidores deste Regional, por meio do Curso "Implementando a Gestão de Riscos para Integridade", a ser realizado de forma on line, com aulas síncronas, no período de 07 a 09 de junho do corrente ano, com carga horária de 12 horas. CONTRATADA: Escola de Negócios Conexoes - Educação Empresarial LTDA, CNPJ nº 07.774.090/0001-17. VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93. AUTORIZAÇÃO em 09/05/2022 por Arioaldo Araújo Júnior, Secretário de Administração e Orçamento; RATIFICAÇÃO em 10/05/2022 pelo Desembargador Leandro dos Santos, Presidente do TRE-PB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 36/2021 - TRE/PB; Processo SEI nº 3355-82.2022.6.15.8000; CONTRATANTE: TRE-PB, CNPJ 06.017.798/0001-60; CONTRATADA: ENGEGAR - ENGENHARIA DE AQUECIMENTO E REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.976.914/0001-92; OBJETO: Prorrogar o prazo de execução do serviço objeto do Contrato nº 36/2021 - TRE/PB, bem como promover um aditivo quantitativo ao valor do contrato. A partir da assinatura do presente termo aditivo, fica acrescido ao prazo de execução dos serviços, previsto no item 2.1 da Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, mais 30 dias corridos, de sorte que o prazo máximo estabelecido pela Administração para a execução total do serviço, incluindo todas as suas etapas, com a presente prorrogação, será de 165 (cento e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da emissão do TAI. Fica o valor do presente contrato aditivado em R\$ 14.699,75 (quatorze mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos); FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, § 1º, I, II e IV bem como no art. 65, I, "a", e seu § 1º, todos da Lei 8.666/93, bem como o contido no Processo SEI nº 3355-82.2022.6.15.8000; DATA DA ASSINATURA: 10/05/2022; SIGNATÁRIOS: Arioaldo Araújo Júnior, pelo Contratante, Carlos Roberto Cordeiro Barros, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022

Nº PAD 3315/2019 - Originário do Acordo de Cooperação Técnica 074/2019. Partícipes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ e SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ, com interveniência da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ. CNPJ: 76.416.932/0001-81. Objeto: prorrogação do Acordo de Cooperação Técnica pelo período de 30 (trinta) meses. Valor: SEM VALOR. Fundamento Legal: art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Vigência: de 06/05/2022 a 05/11/2024. Data de Assinatura: 04/05/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022

Nº PAD 3315/2019 - Originário do Acordo de Cooperação Técnica 074/2019. Partícipes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ e SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ, com interveniência da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ. CNPJ: 76.416.932/0001-81. Objeto: alteração da redação constante na cláusula 2.1.5 do Acordo supracitado. Valor: SEM VALOR. Fundamento Legal: não se aplica. Vigência: a partir de 04/05/2022. Data de Assinatura: 04/05/2022.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 - UASG 70010

Nº Processo: 0017486-42.2021. Objeto: Aquisição de materiais permanentes odontológicos, de acordo com as especificações técnicas e as condições constantes do Termo de Referência (ANEXO ÚNICO) do Edital. . Total de Itens Licitados: 2. Edital: 12/05/2022 das 08h00 às 14h00. Endereço: Av. Gov. Agamenon Magalhaes, 1.160, 4º Andar, Sala 408, Graças - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/70010-5-00028-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 12/05/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/05/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

LILIAN RAFAELI DUTRA SILVEIRA
Pregoeira

(SIASGnet - 11/05/2022) 70010-00001-2022NE000054

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 - UASG 70010

Nº Processo: 0015952-63.2021.6. Objeto: Aquisição de materiais permanentes, de acordo com as especificações técnicas e as condições constantes do Termo de Referência (ANEXO ÚNICO) do Edital. . Total de Itens Licitados: 3. Edital: 12/05/2022 das 08h00 às 14h00. Endereço: Av. Gov. Agamenon Magalhaes, 1.160 - 4º Andar, Sala 408, Graças - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/70010-5-00034-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 12/05/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/05/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Observar as especificações constantes no Termo de Referência do Edital..

ANA KAROLINA DE FARIAS FREITAS
Pregoeira

(SIASGnet - 11/05/2022) 70010-00001-2022NE000054

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE. SEI n.º 0009832-67.2022.6.17.8000. OBJETO: Contratação de empresa para viabilizar a participação de 60 (sessenta) servidores do **TRE/PE**, no curso "Comprasnet Contratos", na modalidade on-line, ao vivo. CONTRATADA: GLEICE DE SOUZA SILVA 01506462162. CNPJ: 30.135.801/0001-25. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n.º 8.666/93. PERÍODO: 11 a 13 de maio de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho Resumido: PTRES - 167662. Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho: 2022NE0427, de 06/05/2022. Valor do Empenho: R\$ 18.500,00. AUTORIZAÇÃO: Robson Costa Rodrigues, Diretor Geral em Exercício, em 05/05/2022. Ratificação: André Oliveira da Silva Guimarães, Desembargador Presidente do **TRE-PE**, em 05/05/2022.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE. SEI n.º 0006292-54.2022.6.17.8600 . OBJETO: Contratação de empresa para viabilizar a participação de 40 (quarenta) magistradas/magistrados eleitorais e servidoras/servidores, no curso "EMENTA PERFEITA", na modalidade on-line e ao vivo . CONTRATADA: ÉGIDE SERVIÇO EDUCACIONAL LTDA. CNPJ: 38.216.796/0001-97. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n.º 8.666/93. PERÍODO: 12 a 27 de maio de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho Resumido: PTRES - 167660. Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho: 2022NE0430, de 06/05/2022. Valor do Empenho: R\$ 5.000,00. AUTORIZAÇÃO: Robson Costa Rodrigues, Diretor Geral em Exercício, em 05/05/2022. Ratificação: André Oliveira da Silva Guimarães, Desembargador Presidente do **TRE-PE**, em 06/05/2022.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação n.º 01/2022. SEI nº. 0023378-29.2021.6.17.8000. PARTÍCIPES: **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE** e Universidade Federal de Pernambuco - UFPE. CNPJ: 24.134.488/0001-08. INTERVENIENTE: Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX. CNPJ:01.679.152/0001-25. OBJETO: desenvolvimento de pesquisas e inovações, com a utilização de robótica e inteligência artificial, voltados à operacionalização e à automatização da auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas nas eleições. VIGÊNCIA: a partir da publicação no Diário Oficial da União até 31/12/2022, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8666/93. DATA DE ASSINATURA: 10/05/2022. SIGNATÁRIOS: pelo **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco**, Des. André Oliveira Da Silva Guimarães, Presidente do **TRE-PE**, pela Universidade Federal de Pernambuco, Prof. Dr. Alfredo Macedo Gomes, Reitor, pela Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX, Diônes dos Santos Lima, Vice-Presidente Executivo e Nelson Luiz Falseti Filho, Gerente Financeiro e Procurador.



DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 29/2022. PROCESSO SEI N.º: 0016422-94.2021.6.17.8000. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 08/2022 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): CHRIATIVA COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 24.349.333/0001-99, VIGÊNCIA: 12/05/2022 a 12/05/2023. DATA DE ASSINATURA: 03/05/2022.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
01	ESTANTE DE AÇO	UNIDADE	80	465,00
06	ESTANTE DE AÇO REFORÇADA	UNIDADE	40	1.190,00

RETIFICAÇÃO

No extrato n.º 090/2022. Termo de Cooperação Técnica n.º 02/2022. SEI 0006735-23.2022.6.17.8400. Publicado no DOU n.º 87, no dia 10/05/2022, Seção 3, página 211. OBJETO: Retificação da data de assinatura para 05/05/2022.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório n.º 11/2022. Pregão Eletrônico. Processo SEI n.º 0003998-56.2022.6.18.8000. OBJETO: contratação, por demanda, de serviços de impressão de páginas coloridas em máquina offset, a serem utilizadas nas diversas publicações do TRE-PI. RESULTADO DA LICITAÇÃO: ODIMILSON ALVES PEREIRA (GRÁFICA PIAUIPEL). Valor total da contratação: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2022.

Des. ERIVAN LOPES
Presidente do Tribunal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório n.º 10/2022. Pregão Eletrônico. Processo SEI 0017080-91.2021.6.18.8000. OBJETO: contratação dos serviços de locação de uma central telefônica PABX do tipo híbrida e 101 (cento e um) aparelhos telefônicos do tio IP, incluindo instalação, manutenção corretiva e preventiva, serviços ocasionais, fornecimento e substituição de peças e de materiais. RESULTADO DA LICITAÇÃO: Sagrou-se vencedora a empresa FORTED TELECOMUNICAÇÃO LTDA. Valor total da contratação: R\$ 175.798,50 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais, cinquenta centavos). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2022.

Des. ERIVAN LOPES
Presidente do Tribunal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 - UASG 70006

Nº Processo: 0001173-42.2022. Objeto: Contratação dos serviços de supervisão de frota dos veículos do TRE-PI. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 12/05/2022 das 08h00 às 13h00. Endereço: Praça Des. Edgar Nogueira, S/n - Centro Cívico, Cabral - Teresina/PI ou <https://www.gov.br/compras/edital/70006-5-00017-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 12/05/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/05/2022 às 08h30 no site www.gov.br/compras.

EDILSON FRANCISCO RODRIGUES
Pregoeiro

(SIASGnet - 11/05/2022) 70006-00001-2022NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

1) Pregão Eletrônico nº 12/2022-TRE/RN. 2) Processo Administrativo Eletrônico/Protocolo nº 1856/2022. 3) Objeto: Aquisição de material de áudio, vídeo e foto (fones de ouvido); 4) Fornecedor registrado: 4.1) ARP nº 013/2022 - BRASLYNC COMERCIO ELETRÔNICO LTDA (CNPJ: 35.858.504/0001-21); Item 01: Qt.: 750/P.Unit. R\$ 10,30; Data de Assinatura: 11/05/2022. Ata de Registro de Preços acima citada e respectivas especificações estão disponíveis no sítio www.tre-rn.jus.br.

RETIFICAÇÃO

Retificar o Extrato de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 14/2022 - TRE/RN, publicado no DOU-III nº 87, de 10/05/2022, folha 211, de forma que, onde se lê "1) Pregão Eletrônico nº 14/2022 - TRE/RN. 2) Processo Administrativo Eletrônico/Protocolo nº 2015/2022. 3) Objeto: Aquisição de material de sinalização visual (faixas informativas); 4) Fornecedor registrado: 4.1) ARP nº 014/2022 - B H G MADEIRO (CNPJ: 08.020.991/0001-86)"

leia-se "1) Pregão Eletrônico nº 14/2022 - TRE/RN. 2) Processo Administrativo Eletrônico/Protocolo nº 2015/2022. 3) Objeto: Aquisição de material de sinalização visual (faixas informativas); 4) Fornecedor registrado: 4.1) ARP nº 012/2022 - B H G MADEIRO (CNPJ: 08.020.991/0001-86)".

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

PROCESSO SEI n. 0003232-92.2022.6.21.8008 - ESPECIE: Convenio celebrado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul e a Prefeitura Municipal de Santa Tereza-RS. OBJETO: Auxilio as Zonas Eleitorais do interior do Estado, visando possibilitar o funcionamento do Cartorio Eleitoral e a realizacao de eleicoes. VIGENCIA: 20.01.2022 a 21.12.2022.

PROCESSO SEI n. 0010854-22.2021.6.21.8086 - ESPECIE: Convenio celebrado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul e a Prefeitura Municipal de Tiradentes do Sul-RS. OBJETO: Auxilio as Zonas Eleitorais do interior do Estado, visando possibilitar o funcionamento do Cartorio Eleitoral e a realizacao de eleicoes. VIGENCIA: 01.12.2021 a 31.12.2024.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 - UASG 70017

Nº Processo: 2022.0.0000160777. Objeto: Aquisição de fitas antiderrapantes.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 12/05/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Presidente Wilson, 194 -1º Andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/70017-5-00028-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 12/05/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/05/2022 às 11h00 no site www.gov.br/compras.

LUIS CESAR DANTAS GARCIA
Pregoeiro

(SIASGnet - 11/05/2022) 70017-00001-2022NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022 - UASG 70017

Nº Processo: 2022.0.0000177831. Objeto: Aquisição de envelopes para mídias.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 12/05/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Presidente Wilson, 194 -1º Andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/70017-5-00029-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 12/05/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/05/2022 às 13h00 no site www.gov.br/compras.

LUIS CESAR DANTAS GARCIA
Pregoeiro

(SIASGnet - 11/05/2022) 70017-00001-2022NE000001

DIRETORIA-GERAL
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2022.0.000017688-6. OBJETO: Inscrição de um servidor no curso "Desafios Práticos Para a Aplicação da Lei nº 14.133/2021 - 40 temas aplicados sobre planejamento, condução e julgamento da licitação, contratação direta e execução dos contratos", com carga horária de 24h, a ser ministrado na modalidade presencial. CONTRATADA: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A. CNPJ: 86.781.069/0001-15. FUND. LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93. VALOR: R\$ 4.550,00. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Eline Iris Rabello Garcia da Silva, Diretora-Geral. RATIFICAÇÃO: Desembargador Elton Martinez Carvalho Leme.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Espécie: Extrato da Nota de Empenho 2022NE000305, de 05/05/2022. Contratada: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI. CNPJ: 29.500.349/0001-74. Natureza Despesa: 33.90.30. Objeto(s): 1) Item 19 do Edital. Cartucho de toner tinta cor preta, 604H, para impressora laser Monocromática LEXMARK MX410DE, alto rendimento, capacidade aproximada de 10.000 impressões com valor de rendimento declarado em conformidade com norma ISO/IEC 19752, vida útil em armazenagem de 2 anos. Embalagem individual. Produto original do fabricante da impressora. REFERÊNCIA: 60FBH00 Marca: MTSI.com Lexmark MS/MX 310, 410, 510, 610 Series. Produto original do fabricante da impressora ou similar. Embalagem Individual. REFERÊNCIA: 50F0Z00. Marca: MTSI. Quant. 100; Vlr. Unit. R\$ 138,85; Subtotal R\$ 13.885,00; 2) Item 20 do Edital. Cartucho de toner tinta cor preta, 808HK, alto rendimento, para impressora laser Policromática LEXMARK CX410DE, capacidade aproximada de 4.000 impressões, com valor de rendimento declarado em conformidade com norma ISO/IEC 19752, vida útil em armazenagem de 2 anos. Embalagem individual. Produto original do fabricante da impressora. REFERÊNCIA: 80C8HK0 Marca: MTSI. Quant. 20; Vlr. Unit. R\$ 131,35; Subtotal R\$ 2.627,00; 3) Item 21 do Edital. Cartucho de toner cor ciano, 808HC, alto rendimento, para impressora laser Policromática LEXMARK CX410DE, capacidade aproximada de 3.000 impressões, com valor de rendimento declarado em conformidade com norma ISO/IEC 19752, vida útil em armazenagem de 2 anos. Embalagem individual. Produto original do fabricante da impressora. REFERÊNCIA: 80C8HCO Marca: MTSI. Quant. 20; Vlr. Unit. R\$ 136,10; Subtotal R\$ 2.722,00; 4) Item 22 do Edital. Cartucho de toner tinta cor magenta, 808HM, de alto rendimento para impressora laser Policromática LEXMARK CX410DE, capacidade aproximada de 3.000 impressões, com valor de rendimento declarado em conformidade com norma ISO/IEC 19798, vida útil em armazenagem de 2 anos. Embalagem individual. Produto original do fabricante da impressora. REFERÊNCIA: 80C8HMO Marca: MTSI. Quant. 20; Vlr. Unit. R\$ 131,10; Subtotal R\$ 2.622,00; 5) Item 23 do Edital. Cartucho de toner tinta cor amarela, 808HY, alto rendimento para impressora laser Policromática LEXMARK CX410DE, capacidade aproximada de 3.000 impressões, com valor de rendimento declarado em conformidade com norma ISO/IEC 19798, vida útil em armazenagem de 2 anos. Embalagem individual. Produto original do fabricante da impressora. REFERÊNCIA: 80C8HY0 Marca: MTSI. Quant. 20; Vlr. Unit. R\$ 131,35; Subtotal R\$ 2.627,00; e 6) Item 24 do Edital. Unidade de imagem (kit fotocondutor Lexmark), 500Z, tecnologia de impressão laser monocromático, redimento mínimo de 60.000 páginas, compatível com Lexmark MS/MX 310, 410, 510, 610 Series. Produto original do fabricante da impressora ou similar. Embalagem Individual. REFERÊNCIA: 50F0Z00. Marca: MTSI. Quant. 50; Vlr. Unit. R\$ 193,85; Subtotal R\$ 9.692,50. Valor Total da Nota de Empenho: R\$ 34.175,50. Assinada por LIA MARIA ARAUJO LOPES, Diretora Geral do TRE-RO. Amparo Legal: ARP 40/2021, vinculada ao PE 23/2021/TRE-RO. Processo: SEI 0000104-61.2022.6.22.8000.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: Agem Tecnologia Distribuidora Ltda. CNPJ da Contratada: 09.022.398/0001-31. Objeto: Fornecimento de webcams. Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0042. Natureza da Despesa: 4.4.90.52 N. do Empenho: 2022NE000464. Data do Empenho: 29/04/2022. Valor: R\$ 45.990,00. Data da assinatura: 06/05/2022. Pregão TCU n. 13/2021. ARP TCU n. 8/2021. PAE n. 11.581/2022. Contrato n. 016/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: Unicoba Indústria de Componentes Eletrônicos e Informática S.A. CNPJ da Contratada: 07.589.288/0001-20 Objeto: Aquisição de baterias para urnas eletrônicas. Programa de Trabalho: 02.061.0033.4269.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.26 N. do Empenho: 2022NE000484. Data do Empenho: 04/05/2022. Valor: R\$ 498.000,00. Data da assinatura: 10/05/2022. Pregão TSE n. 90/2021. ARP TSE n. 15/2022. PAE n. 14.085/2022. Contrato n. 025/2022.

